Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de junho de 2019 - n.º 2094 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 44 páginas

Programa A Voz do Mestre: prioridade para a saúde vocal de professores da rede municipal

Entre as ações a serem desenvolvidas está o atendimento fonoaudiológico de professores que apresentarem problemas na voz

Lançado no último dia 28 de maio, o Programa A Voz do Mestre, foi especialmente organizado e desenvolvido em atenção a saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino. O CIEM recebeu a palestra "Cuidando da voz do Professor", ministrada pelo Grupo de Fonoaudiologia do Setor de Educação Inclusiva da Secretaria de Educação de Atibaia. Mais de 100 profissionais da educação estiveram presentes para receber orientações sobre os cuidados com a voz.

O Programa que abrange palestras em serviço para orientar professores sobre o uso correto da voz, também vai trabalhar técnicas e exercícios para prevenir problemas nas cordas vocais. E indo além da prevenção, o atendimento fonoaudiológico será realizado de forma individual ou em grupo, conforme a necessidade, para os professores que apresentarem sintomas de problemas na voz. Uma cartilha está em desenvolvimento pela equipe técnica do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE).

Com a preocupação em promover a saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino, o Programa A Voz do Mestre, visa trabalhar o problema de alteração vocal que afeta mais de 63% dos docentes em âmbito nacional, conforme pesquisa realizada em 2010 pelo Sindicato dos Professores de São Paulo, em parceria com o Centro de Estudos da Voz.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 06/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, informa a alteração da data para realização da Audiência Pública 06/2019, referente a exposição e discussão do **Projeto de Construção de Conjunto Vila, no bairro da Ressaca**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12520/2018, que estava prevista para a data de **05 de junho de 2019. A Audiência será realizada na data de 11 de junho de 2019**. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Coordenadoria Especial de Ouvidoria, na Rua Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de junho de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, informa que nos Editais de Convocação para Audiência Pública referente a exposição e discussão do Projeto de Construção de um Grupo de Edifícios, na Av. Santana, imóvel sob matricula CRI 113.880, onde lê-se "**a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, sexta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município**" leia-se " **a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município**". Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Municipio, na Rua Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de junho de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL 06/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de junho de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de Construção de Conjunto Vila, no bairro da Ressaca**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12520/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Sr° André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Sr° Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; **Assistente** – **Procurador Municipal** a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 07/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, sexta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de Construção de um Grupo de Edifícios, na Av. Santana, imóvel sob matricula CRI 113.880.**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 34.196/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Sr° André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Sr° Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; **Assistente** – **Procurador Municipal** a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/19, PROCESSO Nº 17.443/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Av. Jerônimo de Camargo, Trecho 02, no munícipio de Atibaia. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 05 de julho de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/19, PROCESSO Nº 19.778/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Itá, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14 horas dia 05 de julho de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/19, PROCESSO Nº 19.779/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Jardim Paraíso da Usina, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 10 de julho de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19, PROCESSO Nº 17.858/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de escada hidraulica, rede e galeria de águas pluviais em torno da escola municipal no bairro do Alvinópolis, Atibaia/SP.. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 19 de junho de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, PROCESSO Nº 17.089/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de castração de animais com identificação eletrônica, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, destinado à Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/06/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/06/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019, PROCESSO Nº 17.088/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, lista 02/2019, destinado ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/06/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/06/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE NOVA DATA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 013/2019, Processo nº 15.903/2019, receberá documentação para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (Entidades, Associações, Cooperativas e Empresas), através da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, interessadas em coletar resíduos de óleo de cozinha, em pontos específicos do município, desde que estejam aptas à coleta, transporte, armazenamento e destinação final desse material, de acordo com as normas vigentes e com as regras e condições deste edital. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das interessadas deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 03/07/2019 às 09h00. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.833/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2019. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações integradas de inclusão social e produtiva de jovens que acessão o primeiro emprego, no programa "O Jovem e o Mundo do Trabalho", voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda.. A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, constituída pela Portaria 4.308 - GP de 18/05/2019, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 026/2019, esclarece dúvidas formuladas por OSC – Organização Social Civil interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO E EXCLUSÃO DE LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.709/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por

Atos do Poder Executivo

um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 135/2019, esclarece dúvida apresentada por empresas interessadas no presente certame e, em razão disso resolve EXCLUIR o LOTE 05 (exclusivo à microempresas e empresa de pequeno porte) do presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 02)

PROCESSO N.º 12.604/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018. OBJETO: Contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, julgamento de recurso apresentado ao preesnte certame e, neste sentido, DESIGNA para o dia 05 de junho de 2019, às 14 horas na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, data para a abertura dos envelopes n.º 02 "Proposta Econômica" das empresas classificadas no presente certame.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 14.118/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, para serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, pelo período de 18 (dezoito) meses, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto de Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial ao deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Fraternidade Universal Projeto Curumim, no valor total de R$ 275.050,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de maio de 2.019. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO N.º 14.119/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, para serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, pelo período de 18 (dezoito) meses, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto de Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial ao deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Fraternidade Universal Projeto Curumim, no valor total de R$ 275.050,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de maio de 2.019. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de Maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 40.099/2018. Pregão Presencial Nº 023/2019. Interessado: Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano. Objeto: Contratação de empresa de consultoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, pesquisas de trânsito e transporte, projetos conceituais e básicos para melhoria da mobilidade urbana e segurança viária, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N° 023/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor global para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRANSITO S/S LTDA para o lote: 01 – (R$559.800,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de maio de 2019. -André Agatte- Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Processo Administrativo Nº 6.332/2019. Pregão Eletrônico Nº 088/2019. Interessado: Secretaria de Segurança pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de capa balística/ colete, destinado ao uso da Guarda Civil municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 088/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para os lotes: 01 – (R$2.000,00); 02 – (R$2.000,00); 03 – (R$2.000,00); 04 – (R$2.000,00); 05 – (R$2.000,00); 06 – (R$2.000,00); 07 – (R$2.000,00); 08 – (R$2.000,00). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de maio de 2019. -Lucas de Oliveira Cardoso- Secretário de Segurança Pública.

Processo Administrativo Nº 12.578/2019. Pregão Eletrônico Nº 093/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 09/2019 destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 093/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito

Atos do Poder Executivo

abaixo: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para os lotes: 01 – (R$212,400); 09 – (R$0,277); 16 – (R$2,280). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes: 02 – (R$0,600); 08 – (R$ 12,300); 14 – (R$0,719). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote: 04 – (R$2,670). NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote: 05 – (R$0,053). CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, para os lotes: 07 – (R$9,500); 13 – (R$7,370). AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes: 10 – (R$8,120); 11 – (R$12,180). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes: 17 – (R$14,000); 18 – (R$1,020); 19 – (R$10,000). Os Lotes 03, 06, 15 e 20 foram DESERTOS. O Lote 12 foi FRACASSADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de maio de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 16.977/19 DISPENSA N° 011/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32 – Vila Maria – CEP: 12940-110 – Inscrição nº 01.090.006.02-0005168, para instalação da Secretaria de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a favor da Sra. Alice Constança Dias Prado, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de maio de 2.019. Sr. Almir Bueno do Prado – Secretário de Habitação.

PROCESSO N.º 14.669/19 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a banda "ROUPA NOVA" para o 354º Aniversário de Atibaia, a realizar-se no dia 23/06/2019, através da empresa AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de maio de 2019. ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA – Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 13.630/19 - Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços EIRELI. TERMO DE PENALIDADE - Face ao que consta dos autos a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto do Contrato Administrativo nº 113/16, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com a manifestação da Secretaria de Administração Às fls. 33/37, que acatamos na íntegra e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a seguinte sanção: SUSPENSÃO pelo período de 01 (um) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02. Declaramos que fica rescindido unilateralmente, o contrato Administrativo em questão, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de maio de 2.019. José Benedito da Silveira - Procurador Geral do Município.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 37.717/18 - Pregão Presencial n° 017/19 – Termo de Contrato Administrativo n.º 046/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RVA Security Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança Eireli – Objeto: prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 177.840,00 – Assinatura: 29/05/2019.

Processo nº 128/19 - Chamada Pública n° 001/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 047/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária Sete de Julho Ltda – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino - Vigência: 12 meses – Valor: R$ 194.250,00 – Assinatura: 30/05/19.

Processo nº 06.966/18 – Concorrência Pública nº 007/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 057/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Jóia Brasil Ltda Epp – Objeto: acréscimo no importe de 20,34% - Valor: R$ 419.910,48 – Assinatura: 29/05/19.

Processo nº 15.364/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 045/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA – Objeto: prestação de serviço de instituição especializada para internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Vigência: 180 dias – Valor: R$ 43.803,00 – Assinatura: 28/05/19.

Processo nº 01.736/18 - Chamada Pública n.º 001/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 055/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COAGROSOL – Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis – Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses – Valor: R$ 274.500,00 – Assinatura: 17/05/19.

Processo nº 01.840/15 - Pregão Eletrônico nº 042/15 - 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TIM S.A. - Objeto:

Atos do Poder Executivo

alteração do pólo contratual – Valor: R$ 116.245,44 – Assinatura: 01/04/19.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 18.046/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 021/2019
INTERESSADO: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI
JULGAMENTO: 29/05/2019

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO

POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO
DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 19.265/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
JULGAMENTO: 29/05/2019

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 04.581/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 01/2019, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/2020).
Atibaia, 03 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 250/19
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 19
Descrição: Tubo de sorologia adulto – 5 ml. Tubo de sorologia adulto com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Consumo Estimado Anual: 90.000
Unidade: UN
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,538
Valor Total: R$ 48.420,00

Ata de Registro de Preços n.º 251/19
Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 04
Descrição: Álcool etílico gel 70 graus frasco 500 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: álcool etílico 70% (setenta por cento) / 70 graus; antisséptico, destinado à higienização das mãos e braços; gel – frasco 500 ml; notificação simplificada – RDC Anvisa 199/2006.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: FR
Marca: Rioquímica
Valor Unitário: R$ 11,20
Valor Total: R$ 16.800,00

Lote: 05
Descrição: Coletor universal para urina – 80 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril; confeccionado em polipropileno (pp) transparente permitindo a visualização da amostra de urina; sistema de vedação = indispensavelmente tampa com rosca, garantindo o travamento do frasco coletor; capacidade aproximada e não superior a 80 ml; graduado em ml; sem pá; embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 50.000
Unidade: UN
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 0,31
Valor Total: R$ 15.500,00

Lote: 11
Descrição: Lâmina de bisturi nº 12 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lâmina cirúrgica de bisturi nº 12; confeccionada em aço-carbono; estéril; atóxica; descartável(uso único); embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 0,219
Valor Total: R$ 131,40

Lote: 12
Descrição: Lâmina de bisturi nº 24 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lâmina cirúrgica de bisturi nº 24; confeccionada em aço-carbono; estéril; atóxica; descartável(uso único); embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 0,219
Valor Total: R$ 438,00

Lote: 14
Descrição: Papel termossensível para eletrocardiógrafo 48 mm x 20 mt, papel termossensível para realização de eletrocardiograma (ECG) – dimensões de 48 mm x 20 mt.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: RL
Marca: Daru
Valor Unitário: R$ 2,999
Valor Total: R$ 119,96

Lote: 16

Atos do Poder Executivo

Descrição: Seringa de 20 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 20 ml sem agulha; com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; abertura com sistema de pétalas; bico rosqueável. – atender a nr32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. portaria gm n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Sol Millennium
Valor Unitário: R$ 1,355
Valor Total: R$ 16.260,00

Ata de Registro de Preços n.º 252/19
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 01
Descrição: Age, óleo dermoprotetor com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E + lecitina de soja + T.C.M; apresentação = frasco com aproximadamente 100 ml.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: FR
Marca: Nutriex
Valor Unitário: R$ 2,18
Valor Total: R$ 6.540,00

Ata de Registro de Preços n.º 253/19
Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 09
Descrição: Gaze algodonada estéril 15 cm x 30 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: manta em 100% algodão hidrófilo envolto em tecido de gaze hidrófila; gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão = isenta de filamentos radiopacos, resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; densidade de 13 fios por cm²; alvejado e hidrofilizado; estéril; uso único; dimensões aproximadas de 15 cm x 30 cm; embalada individualmente, em invólucro que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: EV
Marca: Medihouse
Valor Unitário: R$ 1,05
Valor Total: R$ 10.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 254/19
Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Lote: 03
Descrição: Agulha 40 x 12 hipodérmica descartável estéril, agulha 40 x 12, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 25.000
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 0,059
Valor Total: R$ 1.475,00

Lote: 06
Descrição: Dispositivo para incontinência urinária n.5 (tamanho m) confeccionado em película fina de borracha.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: UN
Marca: Biosani
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 2.750,00

Lote: 07
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25 mm x 9 mt, fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – com dimensões aproximadas de 25 mm x 9 mt.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: RL
Marca: Maxicor
Valor Unitário: R$ 1,64
Valor Total: R$ 1.640,00

Lote: 08
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50 mm x 9 mt, fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – dimensões aproximadas de 50 mm x 9 mt.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Maxicor
Valor Unitário: R$ 3,15
Valor Total: R$ 4.725,00

Lote: 13
Descrição: Luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho PP, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho extrapequeno – PP; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: CX
Marca: Medix
Valor Unitário: R$ 16,50
Valor Total: R$ 8.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 255/19
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote: 02
Descrição: Agulha 25 x 8 hipodérmica descartável estéril. Agulha 25 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 35.000
Unidade: UN
Marca: SR
Valor Unitário: R$ 0,052
Valor Total: R$ 1.820,00

Ata de Registro de Preços n.º 256/19
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Lote: 10
Descrição: Indicador químico_classe 5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicador_integrador químico classe v (norma ISO 11.140-1/2005); destinado para reagir em todas as variáveis críticas: tempo_vapor temperatura; para processos de esterilização – (ciclos de esterilização a vapor com valores de referência 121º c 15_20 minutos ou 134º c 3,0_3,5 minutos).
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: UN
Marca: Terragene
Valor Unitário: R$ 0,26
Valor Total: R$ 3.900,00

Lote: 17
Descrição: Sonda uretral nº 8 estéril descartável, com as seguintes

Atos do Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: n.º 08; estéril – atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Marca: Mark Med
Valor Unitário: R$ 0,37
Valor Total: R$ 1.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 257/19
Empresa: PAMP & VAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Lote: 15
Descrição: Pinça Cheron descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril; confeccionada em poliestireno de alto impacto e resistente em cor clara; embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno / polipropileno; com dimensão aproximada de 25 cm – com a finalidade de auxílio em exames ginecológicos.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 0,88
Valor Total: R$ 1.320,00

Ata de Registro de Preços n.º 258/19
Empresa: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI.

Lote: 18
Descrição: Tubo de glicemia pediátrico. Tubo de glicemia pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (NAF) e edta dissódico (NA2), volume 2.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Polymed
Valor Unitário: R$ 0,419
Valor Total: R$ 5.028,00

PROCESSO N.º 4.160/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de construção civil (entulho), resíduos secos diversos, com fornecimento de retroescavadeira, caminhão, caçamba e mão de obra, destinado ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/05/2020).
Atibaia, 24 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 302/19
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI

Lote: 01
Descrição: Coleta, transporte e destinação final de resíduos. Define se como coleta transporte e destinação final de resíduos da construção civil(entulho), resíduos secos diversos com fornecimento de trator, retroescavadeira, caminhão caçamba e mão de obra.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 71,70
Valor Total: R$ 860.400,00

PROCESSO N.º 11.851/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de capa de colete balístico e armas de fogo para a Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/05/2020).
Atibaia, 27 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 303/19
Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Capa para colete balístico tamanho G, tipo tático, cor preto.
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 315,00
Valor Total: R$ 22.050,00

Item: 02
Descrição: Capa para colete balístico tamanho GG, tipo tático, cor preto.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 315,00
Valor Total: R$ 15.750,00

Item: 03
Descrição: Capa para colete balístico tamanho M, tipo tático, cor preto.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 315,00
Valor Total: R$ 37.800,00

Item: 04
Descrição: Capa para colete balístico tamanho P, tipo tático, cor preto.
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 315,00
Valor Total: R$ 25.200,00

Item: 05
Descrição: Capa para colete balístico tamanho PP, tipo tático, cor preto.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 315,00
Valor Total: R$ 3.150,00

Ata de Registro de Preços n.º 304/19
Empresa: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Pistola, pistola calibre 380.
Consumo Estimado Anual: 65
Unidade: UN
Marca: Taurus
Valor Unitário: R$ 3.907,69
Valor Total: R$ 253.999,85

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
1º QUADRIMESTRE de 2019
Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

ABERTURA

Às dezoito horas e dois minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, a representante da Ouvidora Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com a Lei Municipal 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017.

Para compor a mesa diretiva chamou o Sr. Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças e Sr. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao Sr. Adauto Batista de Oliveira, que agradeceu a presença de todos e apresentou a legislação pertinente. Em seguida passou a palavra ao Sr. Maurício da Silva Tenório que prosseguiu como segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 1º Quadrimestre de 2019, foi de R$ 203.037.224,19, o que corresponde a 13,60 % maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes
As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R$ 196.748.861,02.

2.1.2. Receitas de Capital
As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º Quadrimestre foram de R$ 6.288.363,17. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias
As Receitas Próprias realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 95.059.505,79.

2.1.4. Transferências da União
As Transferências da União realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 27.370.377,49.

2.1.5. Transferências do Estado
As Transferências do Estado realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 64.252.258,24.

2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio
Não houve Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 1º quadrimestre.

2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 1º quadrimestre foram de R$ 25.960.037,34.

2.1.8. Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções
A dedução para o FUNDEB até o 1º quadrimestre totalizou (R$ 15.893.317,84).

2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações
As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 1º quadrimestre foram de R$ 5.630.325,88.

2.1.10. Transferências e Convênios – Investimentos
As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 1º quadrimestre foi de R$ 658.037,29.

2.1.11. Receita Corrente Líquida
A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R$ 494.760.736,00.

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou R$ 158.152.223,45, sendo:
- As despesas do Legislativo totalizaram R$ 3.690.881,91.
- As despesas do Executivo totalizaram R$ 154.461.341,54.
3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R$ 136.052.144,14.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 67.778.340,75, correspondente a 43,88 % do total de despesa liquidada.

- As despesas com Material de Consumo totalizaram R$ 11.882.648,17 correspondente a 7,69 % do total de despesa liquidada.

- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R$ 51.131.641,41, correspondente a 33,10 % do total de despesa liquidada.

- Outras Despesas Correntes totalizaram R$ 3.460.636,42, correspondente a 2,24 % do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital
Os investimentos do Executivo totalizaram R$ 18.409.197,40, correspondente a 11,92 % do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário – Acima da Linha para o 1º Quadrimestre de 2019 foi de R$ 30.118.80,71. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de (R$ 81.484.550,00).

O Resultado Nominal – Abaixo da Linha para o 1º Quadrimestre de 2019 foi de R$ 44.258.754,69.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta era de R$ 57.042.212,00, com uma disponibilidade de caixa de R$ 77.588.230,59 e saldo da dívida fiscal líquida de (R$ 20.546.018,59).

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R$ 0,00, inscritos em 31/12/2018 R$ 16.329.570,21, pagos até o 1º Quadrimestre de 2.019 R$ 16.329.422,89, restando R$ 147,32 a pagar.

Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R$ 85.738,99, inscritos em 31/12/2018 R$ 10.705.604,20, pagos até o 1º quadrimestre R$ 6.818.852,15, cancelados até o 1º quadrimestre R$ 1.863.724,28,

Atos do Poder Executivo

restando um saldo a pagar de R$ 2.108.766,76.

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos dozes meses o montante de R$ 220.916.998,73, correspondente a 44,65 % da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de R$ 494.760.736,00.

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 1º Quadrimestre, R$ 31.411.459,58 o que corresponde a 19,09 % da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25,00 %, no encerramento do exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 1º quadrimestre o montante de R$ 20.762.569,79, que corresponde a 79,91 % do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 60,00 % dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 1º quadrimestre de 2019 foi aplicado R$ 14.948.275,55, correspondendo a 57,53 %.

No que se trata do restante, os 40,00 % dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R$ 5.814.294,24, o que corresponde a 22,38 %.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2019 o montante de R$ 36.151.121,61 que corresponde a 21,97 % da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprida no 1º quadrimestre de 2019 o limite mínimo de 15,00 % para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

O Sr. Maurício da Silva Tenório encerrou a apresentação, agradeceu a presença de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

10. ABERTO PARA PERGUNTAS

A representante da Ouvidora Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, abriu o espaço para perguntas.

11. ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, A representante da Ouvidora Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2.019, agradecendo a presença de todos e desejando uma boa noite. Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Castro Fafe, nº 295 - Centro - Atibaia - SP
CEP 12940-440
fone: 156 e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000619

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: EDVALDO DE PAULA MATHIAS ME
Nome Fantasia: CRIARTE LAREIRAS
Endereço: Rua Francisco Barbosa Velho nº: 48Complemento:Bairro: Santa FéCidade: Caxias do Sul Estado: RS CEP: 95.047-037
Telefone: Celular:
CNPJ: 10.558.008/0001-21 IE: Atividade: COMERCIO

2 - Responsável
Nome: O MESMO
Endereço: nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
CPF: RG:
Telefone: Celular:
PROCESSO ADM. 27.244/2018-FABIA CRISTINA ROSSETTI AMBROSIO
3 - Cominação Legal /
Às 14:53 horas do dia 30 do mês de maio do ano de 2019, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 4º,III,6º,IV,VI,35,III,39,V da Lei Federal nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s)abaixo:
4 - Observações
alegou a reclamante que comprou produto da empesa reclamada, o qual foi entregue com diversas avarias, falta deacessórios, fora das medidas, material polido em vez de fosco, e nota fiscal de R$ 200,00. Multa:3300UVRMs(Tres Mil e Trezentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$11.788,59(Onze Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).Valor da unidade da UVRM=R$3,5723.Multa aplicada nos termos dosartigos 56,I e 57,Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c.os artigos 25, I e 26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 eartigos 43 e seguintes, 48 e seguintes, Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

FABIA CRISTINA ROSSETTI AMBROSIO
5 - Local e Data da
6 - Autenticação
José Carlos Aparecido Magri
Assistente em Serviços de Fiscalização
Departamento de Defesa do Consumidor

7 - Assinatura do
Atibaia, 30 de maio de 2019

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 29 de Maio de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
700 25.101.06.181.0066.2.165.339040.01.110000 …….R$20.000,00

PARA:
699 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000 .....…R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho com prestação de serviço de manutenções viaturas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 de maio de 2019.

Lucas de Oliveira Cardoso
Secretário de Segurança Pública

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 030/2019-DS
de 31 de maio de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituí-la no cargo de Superintendente desta Companhia, por motivo de férias regulamentares, pelo período de **03/06/2019 a 22/06/2019**, acumulando as funções.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de maio de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de maio de 2019, participaram deste pregão presencial para contratação de empresa especializada na administração de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (ticket refeição), em cartão magnético, eletrônico ou similar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, as empresas: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA e BIQ BENEFÍCIOS LTDA,** estando presentes na sessão e devidamente credenciados, os representantes legais das respectivas empresas, com excessão da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.
A licitantes apresentaram suas propostas iniciais, sendo **CLASSIFICADAS,** por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.
Após lances e propostas mínimas, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora do certame e foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 29 de maio de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro -

Coordenadoria Especial de Cidadania

PORTARIA Nº 02/2019 CIDADANIA
de 30 de Maio de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA JÚLIO CESAR CUBA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
29 – 11.100.14.422.0005.2.006.339030.01.110000.....R$ 21.300,00

PARA:
31 – 11.100.14.422.0005.2.006.339039.01.110000.....…R$ 21.300,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para atender as despesas fixas do exercício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA, aos 30 de Maio de 2019.

JÚLIO CESAR CUBA DOS SANTOS
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FELIPE ROUSSEAU TORRES STEPANIES
Processo Administrativo nº: 18263/19 jp 36361/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 715 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 715 – sanção de MULTA, em 20/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 34 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 294/18 celebrado em 07/12/18 - pela supressão de 4 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Estrada Dionysio José Doratiotto, s/nº – Bairro Boa Vista, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): TÂNIA FRAGOSO BEDORI
Processo Administrativo nº: 18416/19 jp 18405/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 647 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 647 – sanção de MULTA, em 21/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 30 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 145/15 celebrado em 24/07/15 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Rua Joanna Pinto, nº 145 – lote 30 da quadra 19 – Jardim Maristela, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **21 à 27 de maio de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
11855/2018	93/2019	Yukie Yokoyama	Remoção de árvore exótica
363/2015	101/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
15990/2019	103/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
9874/2019	104/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
12848/2019	32/2019	Maria Cristina Rosa Gomes	Remoção de árvore nativa
18001/2019	33/2019	Maria Cristina Rosa Gomes	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: WAGNER MENESES LOPES
Processo Administrativo nº: 18.407/2019
Notificação nº 077/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.375

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 077/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.375 de 21/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Lírios da Paz, nº 810 - Nova Cerejeiras; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE ROBERTO PEREZ
Processo Administrativo nº: 19.157/2019 JP nº 7.922/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.989

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.989 - sanção de MULTA em 27/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 040/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0388 de 27/02/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 1100 - Pinheirinho, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE EMBARGO

AUTUADO: JOSE ROBERTO PEREZ
Processo Administrativo nº: 19.159/2019 JP nº 7.922/2019
TERMO DE EMBARGO DE OBRA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, neste ato representada pela Assistente em Serviços de Fiscalização, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44, §4° da Lei Complementar nº 714/15, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019, às 10h00 promove o EMBARGO da obra na propriedade de JOSE ROBERTO PEREZ – CPF n° 073.485.468-46, sito à Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 1100 - Pinheirinho, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, com Inscrição Cadastral nº 15.134.004.00-0098411, conforme processo administrativo nº 7.922/2019, dado o NÃO ATENDIMENTO da determinação contida na Notificação SFU nº 040/2019, expedida através do Termo de Ocorrência n.º 0388 de 27/02/2019, por execução de OBRA IRREGULAR SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ, de acordo com o Art. 27 - Título I do DL nº 12.342/1978; Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da LC nº 714/2015 e suas alterações (LC nº 796/2019). Neste ato de embargo, JOSE ROBERTO PEREZ fica ciente que não será permitido dar continuidade à execução de obras no local até aprovação de Projeto de Construção e expedição do Alvará de Licença de Construção (ALC). O não atendimento desta determinação incorre nas penalidades previstas para o descumprimento deste TERMO DE EMBARGO, conforme Art. 44, §5° e Anexo 17 – INF 1AA0 da Lei Complementar n° 714/2015 e Art. 330 do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), sem prejuízo das sanções civis e criminais. E para que se produzam os efeitos legais, é lavrado este Termo de Embargo, em três vias de igual teor e forma.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
14.518/07	Jacira de Moraes	Adelson Dorothoto
18.511/19	Edson Rodrigues Nogueira	Adriano de Carvalho Capeto
22.545/15	Dulcelea Alessi Colleoni	Alfredo Arruda Cesco
18.619/19	Lopes & Paolillo Empreendimentos Ltda	Alfredo Arruda Cesco
29.479/18	Carlos Alberto Nunes Barbosa	Cleiton Rauber
05.652/18	Michel Cisotto Del Amo	Dirceu Nunes da Silva
15.507/19	Valri Pinheiro do Nascimento	Dirceu Nunes da Silva
12.343/19	Daphiny Sanches Bilo	Erica Viviane Messias de Mari
14.822/19	Maria Bernadete Bagazzi Martins	Everton de Oliveira Rozzanti
17.390/19	Ana Lucia Desenzi	Fernando Ferreira Pedroso
16.166/19	Jose Luiz Murad Veiga	Fernando Ferreira Pedroso
03.546/81	Anésio de Paula Domingues	Filipe de Oliveira Verde Selva
16.932/19	Avanilda Santos Serau	Filipe de Oliveira Verde Selva
12.002/19	Cilzo Sidnei Barbosa	Filipe de Oliveira Verde Selva
38.580/18	RWK - Empreendimentos e Participações Ltda	Filipe de Oliveira Verde Selva
12.522/19	Vida Nova Atibaia II Empreendimentos SPE Ltda	Filipe de Oliveira Verde Selva
25.194/18	Vicente da Mata Lemos	Gerson Cezar Goldschmidt
38.865/18	Janir Boscatti Thomé	João Walfredo Thomé
21.570/08	Isabella Mastrangi Magrini	Juliana Engler Rocha de Oliveira
16.617/19	José Carlos Lopes	Lícia Thomaz do Amaral
12.486/19	Gustavo de Godoy Vasconcellos	Luciano Gusmão Faria Bueno
39.574/11	Casimiro Bonaldo Neto	Marcella Brígido Leite
17.208/18	Renato Vieira Ubaldo	Márcia Cecilia Mazzo
09.488/19	José Teixeira da Silva	Marcio Piccoli Labate
08.384/19	Congregação Cristã no Brasil	Michelle Freitas Domingues
30.284/18	Francisco Antonio Helena Filho	Paulo Cesar rodrigues Rocha
17.821/19	Alexandre David	Paulo Roberto Bonifácio
18.608/19	Cinthia Gavioli da Mota	Priscila Gervásio
10.075/19	Ricardo Rinaldi Marcos Vit	Tábata Reis Kirsch
11.874/19	Vagner da Silva Martins	Valdenice Aparecida de Souza Oliveira
18.480/19	Rosângela Santovito Cremaschi	Valéria Scigliano de Souza
14.598/19	Jorge Nicolichi Neto	Wilson Barbosa de Almeida Filho
16.154/16	Erik Grabher e Solange Marconi Grabher	Yuri Ritton Duarte

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos dos Artigos 260 e 261 da lei complementar 280/98 – Código Tributário Municipal e lei 3906/2010 qual estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que encontram-se com pendências documentais e/ou Alvará de Licenciamento de Anúncios Vencidos.

Processo	Razão Social/interessado	CNPJ	Pendências
19382/2018	ESCOLA DE EDUC. INFANTIL E ENS, FUNDAMENTAL PRIMEIROS PASSOS EIRELI	04.745.805/0004-02	Promover licenciamento de anúncios da fachada
36823/2018	GUACIRA ROCHA DO AMARAL FERREIRA	31.057.132/0001-83	Promover licenciamento de anúncios da fachada
27938/2011	IGREJA PENTENCOSTAL DEUS E AMOR	43.208.040/0001-36	ART referente ao anúncio vencida
7166/2004	JOAO B. PI NHEIRO PASTELARIA ME	03.011.881/0001-34	RRT referente ao anúncio vencida
2470/1989	KAESA INST. E MONTAGENS LTDA ME	54.675.707/0001-27	ART referente ao anúncio vencida
25470/2018	MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	22.064.768/0001-61	Promover licenciamento de anúncios da fachada
15736/2016	VIRGILIO GONÇALVES ROMACHO EPP	14.684.147/0001-52	ART referente ao anúncio vencida
13577/2018	VIEIRA & TESSARO ODONTOLOGIA LTDA	29.792.209/0001-17	Anúncio em percentual acima do permitido

Fica pelo presente Edital concedido o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para atendimento a presente notificação, sanando as irregularidades apontadas e protocolando junto ao ESPAÇO DO EMPREENDEDOR , sito Rua Castro Fafe 295, 1º andar, Centro , a documentação devidamente regularizada. Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (11) 4418.7800, opção 09, ramal 5511.

Atibaia, aos 03 DE JUNHO DE 2019.

IVAN MENDES
Gerente de Divisão

NOTIFICAÇÃO

Processo: 23585/2010
Interessado: APARECIDO MENDES
Assunto: Cancelamento de inscrição Municipal

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico , COMUNICA Vossa Senhoria, que em face a construção do Complexo Santa Clara; as licença concedidas para o comércio ambulante no Campo do Santa Clara/Vila São José , autorizadas mediante lei 3482/2010, foram REVOGADAS.
PORTANTO, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA pela presente que a comparecer ao ESPAÇO DO EMPREENDEDOR para promover cancelamento da inscrição municipal dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta notificação.
Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (11) 4418.7800, opção 09, ramal 5512, sendo que o não atendimento acarretará na aplicação das sanções previstas em lei.

SEDEC, aos 03 de junho de 2019

Ivan Mendes
Gerente de Divisão

NOTIFICAÇÃO

Processo: 11775/2016
Interessado: CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA
Assunto: Cancelamento de inscrição Municipal

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico , COMUNICA Vossa Senhoria, que em face a construção do Complexo Santa Clara; as licença concedidas para o comércio ambulante no Campo do Santa Clara/Vila São José , autorizadas mediante lei 3482/2010, foram REVOGADAS.
PORTANTO, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA pela presente que a comparecer ao ESPAÇO DO EMPREENDEDOR para promover cancelamento da inscrição municipal dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta notificação.
Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (11) 4418.7800, opção 09, ramal 5512, sendo que o não atendimento acarretará na aplicação das sanções previstas em lei.

SEDEC, aos 03 de junho de 2019

Ivan Mendes
Gerente de Divisão

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***".A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".;***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES	022140

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	LETICIA DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA	015577

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	SIMONE ALVES ASSUNÇÃO	029184
13º	EMERSON NUNES CASTELLANO	020647
14º	MARCELO TADEU RIBEIRO	029652

EMPREGO: Supervisor de Ensino (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GUSTAVO PERRONI GOMES DA SILVA	019316

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de junho de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.562/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO/CARGO, ao servidor municipal Sr. **TADEU VAZ PINTO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.640.373-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.959.038-33, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão e ocupando o cargo em designação de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Obras Públicas, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **12 (doze) dias**, a partir de ***03 de junho de 2019***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc nº 7930/2013

P O R T A R I A Nº 4.314-GP
de 29 de maio de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e o disposto no Art. 5º da Lei nº 4.147, de 12 de junho de 2013, NOMEIA, em substituição, membros da Comissão Permanente de Políticas para Arquivamento e Desfazimento de Documentos Públicos, com a seguinte composição:

Vanessa Cristina Ferraz Baptista
Representante da Secretaria de Administração

Maria Valéria Líbera Colicigno
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Thaís Lessi
Representante da Secretaria de Educação

Grace Stela Honorato Ribeiro
Representante da Secretaria de Justiça

Natanael Gomes Evangelista
Fábia Elena de Mello
Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças

Sérgio Bolivar Hasse
Representante da Secretaria de Recursos Humanos

Thiemy Reis Delnero
Representante da Secretaria de Saúde

Rosana Mara de Oliveira Souza
Representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3.997-GP, de 4 de setembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 27072/2018

P O R T A R I A Nº 4.315 - GP
de 29 de maio de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO**, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.639, de 12 de novembro de 2018, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Cassia Novella Derneika

MEMBROS TITULARES
Augusto de Pinho Rodrigues
Waldemar Gonçalves Neto

SUPLENTE
Rosana Lúcia dos Santos Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.298-GP, de 16 de abril de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 6.084/97

P O R T A R I A Nº 4.316-GP
de 31 de maio de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 69 da Lei Municipal nº 4.092, de 11 de junho de 2012, NOMEIA, em substituição, o membro destacado, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD.

Vilma Helena de Paiva Moraes – Titular
Maurício da Silva Tenório – Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Michele Pereira Carlos de Lima– Titular
Morgana Aparecida Penteado Silva – Suplente
Representante da Procuradoria-Geral do Município

Lucas Scardino Fries – Titular
Rosane Maria Jorge Heitmann – Suplente
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Alessandro Soares – Titular
Adriana Maria da Rosa – Suplente
Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Gabriela Almeida de Oliveira Soranz – Titular
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Suplente
Representante da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM

Bruno Perrotta Leal – Titular
Rui Tiago de Oliveira – Suplente
Representante do Conselho da Cidade - CONCIDATI

Enrique Moreno Castillo – Titular
Flavio Callegari – Suplente
Cidadão de Reputação Ilibada

O membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 31 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 5.580/93

D E C R E T O N° 8.846
de 29 de maio de 2019

Nomeia em substituição os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio 2019/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.115, de 01 de novembro de 2012.

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 5.580/93

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio 2019/2020, com a seguinte composição:

MEMBROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Mario Yassuo Inui - titular
RG: 8.202.275-6

Marcos Roberto Albertini - suplente
RG: 23.206.512-3

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Walmir Carmino Pisciottano - titular
RG: 14.196.262-8

Anderson Tatsuo Watanabe - suplente
RG: 26.128.573-7

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ÓRGÃOS OU SETORES RECONHECIDAMENTE ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Sindicato Rural de Atibaia
Tsutomu Mitsuiki - titular
RG: 3.722.132
Julio Takashi Kikuchi - suplente
RG: 6.037.538

Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutigranjeiros de Atibaia, Jarinu e Região
Osvaldo José Maziero - titular
RG: 8.263.805-6
Rafael Augusto Maziero - suplente
RG: 33.731.774

Associação dos Agricultores, Criadores Rurais, Moradores e Amigos da Microbacia do Bairro da Cachoeira
Antonio Gomes de Mattos - titular
RG: 55.800.103-8
Fagoni Fayer Calegario - suplente
RG: 19.145.783-8

Associação Hortolândia de Atibaia
Nelson Takao Yoshida - titular
RG: 13.553.204
Carlos Massanobu Shinkawa - suplente
RG: 8.412.373

Associação Pró Flor
Dirceu Kioshi Hasimoto - titular
RG: 18.976.217
Ciro Komura - suplente
RG: 10.477.393

Associação dos Moradores do Bairro da Ponte Alta
Antonio Sergio Soranz - titular
RG: 11.618.056
Adauto Hisanaga Fujitani - suplente
RG: 34.050.953-3

Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (S.I.M.Bi.O.S.E.)

José Guedes Fernades Netor- titular
RG: 001.931.500 SSP/RN
Marina Koketsu Leme – suplente
RG: 33.812.098-1

Fabricantes e Revendedores de Insumos Agropecuários
Romulo Fujito Kobori - titular
RG: 17.743.564
Paulo Eduardo Mamede - suplente
RG: 14.463.288-3

Representantes do Turismo Rural
Ana Maria Herrerias - titular
RG: 4809896
Wesley Luy Pereira Estevam da Rocha - suplente
RG: 45.380.859-1

Representantes da Produção Orgânica
Aurelio Carpalhoso de Abreu - titular
RG: 17.689.621
Paulo Rodrigues - suplente
RG: 18.713.080

Representantes de Criadores de Caprinos e Ovinos
José de Agrela - titular
RG: W370.714-C
Emanuel Haddad Perdão - suplente
RG: 43.552.795-2

Representantes dos Produtores de Hortaliças
Andreia Cifarelli Vizgaudis - titular
RG: 22.532.742-9
Edilson Barbosa de Lemos - suplente
RG: 36.516.068-4

Representantes de Criadores de Gado de Leite
José Antonio Adami - titular
RG: 6.611.744

Atos do Poder Executivo

Alvaro Reina - suplente
RG: 6.840.155

Representantes dos Apicultores
Paulo Afonso Peçanha - titular
RG: 11.890.548-X
Vinicius Bertante de Moraes - suplente
RG: 34.052.222

Representantes de Haras
Claudio de Lara Haddad - titular
RG: 30.684.138-1
Juliano Antonio Grandotti - suplente
RG: 40.510.015-2

Art. 2º Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente decreto, exercendo seu mandato por 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mais uma vez, por igual período, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 18.254/2019

D E C R E T O Nº 8.847
de 30 de maio de 2019

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, ao Sr. Eraldo Neves Nascimento de um espaço público, para instalação de uma lanchonete nas dependências no Centro Esportivo "Vereador Diogo Rabaneda Lopes", localizada a Rua Biriça, no Bairro do Estoril,

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 18.254/2019

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso de um espaço público, localizada a Rua Biriça, no Bairro do Estoril , a título precário, ao Sr. Eraldo Neves Nascimento para instalação de uma lanchonete nas dependências no Centro Esportivo "Vereador Diogo Rabaneda Lopes."

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 30 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.848
de 30 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.861.258,61 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 4.861.258,61 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Atos do Poder Executivo

DE AGRICULTURA
275 – 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.110000.....R$ 100.000,00

2070 EVENTOS REALIZADOS
282 – 14.101.20.605.0029.2.070.335039.01.110000.....R$ 190.000,00

2076 INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA
287 – 14.101.20.605.0030.2.076.339030.01.110000.....R$ 103.000,00

2073 PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
297 – 14.101.20.608.0030.2.073.335039.01.110000.....R$ 360.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
530 – 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
643 – 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.300000.....R$ 3.000.000,00

1021 SAMU - INVESTIMENTO
645 – 24.400.10.302.0064.1.021.449052.01.300000.....R$ 3.258,61

2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
651 - 24.400.10.302.0064.2.158.335039.01.300000.....R$ 1.000.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
705 – 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
259 – 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.110000.....R$ 251.445,00

15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
303 – 15.101.02.061.0033.2.080.319011.01.110000.....R$ 255.790,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
524 – 19.101.27.812.0054.2.127.319011.01.110000.....R$ 165.030,00

2128 JOGOS E COMPETIÇÕES
535 – 19.101.27.812.0054.2.128.339039.01.110000.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
549 – 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.110000.....R$ 214.800,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
560 – 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.110000.....R$ 347.185,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
572 – 23.101.04.128.0059.2.134.319011.01.110000.....R$ 117.120,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R$ 1.628.195,00
589 – 24.400.10.301.0061.2.137.319013.01.300000.....R$ 621.395,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
911 – 24.400.10.301.0064.2.167.339036.01.300000.....R$ 3.258,61

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
693 – 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R$ 527.045,00
694 – 25.101.06.181.0066.2.165.319013.01.110000.....R$ 160.580,00

1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R$ 100.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
749 – 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.110000.....R$ 210.355,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
799 – 30.101.26.782.0088.2.214.319011.01.110000.....R$ 149.235,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2204 APOSENTADORIAS E REFORMAS A INATIVOS
845 – 32.400.09.272.0085.2.204.319001.01.110000.....R$ 104.825,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 30 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Fabiano Batista de Lima -

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE ESPORTES

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.849
de 30 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 237.584,38 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 237.584,38 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2193 MINHA CASA MINHA VIDA - TRABALHO SOCIAL
821 – 31.102.16.482.0084.2.193.339039.05.110000.....R$ 237.584,38

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita nº 1718.10.91.002 – Projeto de Trabalho Social – Minha Casa Minha Vida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 30 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 9.372/07

LEI Nº 4667
de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Competências

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla "COMATI", órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à Coordenadoria Especial da Mulher, tendo por objetivo deliberar, contribuir na normatização, fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos da mulher, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal da Mulher de Atibaia:

I – fiscalizar, no âmbito do município, o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das mulheres e a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II – formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação da violência contra a mulher e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;

III – contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações e programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV – promover, em articulação com as secretarias e outros conselhos municipais, e demais órgãos públicos, a discussão da elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à mulher;

V – Opinar, quando consultado, sobre projetos de lei relativos às questões da mulher, quer seja de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;

VI – sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher e a adoção de medidas legais ou normativas para modificar ou derrogar leis,

regulamentos, usos e práticas discriminatórias;

VII – propor a realização de conferências e fóruns na área dos direitos da mulher, organizando e coordenando suas realizações em parceria com o Poder Executivo, na conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes e ou por iniciativa da Municipalidade.

VIII – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

IX – estabelecer intercâmbios com entidades afins, firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o programa do conselho, bem como para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal;

X – manter relação permanente com o Movimento de Mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XI – elaborar e alterar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 3º – O COMATI será composto por quatorze (14) conselheiras, sendo sete (7) representantes do Poder Público e sete (7) representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 01 (uma) representante da Secretaria de Cultura e Eventos;

b) 01 (uma) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) 01 (uma) representante da Secretaria de Educação;

d) 01 (uma) representante da Secretaria de Saúde;

e) 01 (uma) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

f) 01 (uma) representante da Procuradoria-Geral do Município;

g) 01 (uma) representante da Secretaria de Habitação de Interesse Social

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA;

b) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Atibaia – OAB;

c) 01 (uma) representante do Conselho do Idoso;

d) 01 (uma) representante do Conselho Municipal de Saúde;

e) 03 (três) representantes da Sociedade Civil, dentre os seguintes grupos: Associações de Moradores do Município da Estância de Atibaia; Organizações da Sociedade Civil – OSC –, que executam programas, projetos ou serviços destinados à mulher; outras entidades, grupos ou movimentos juridicamente constituídos e em regular funcionamento.

Parágrafo único Para cada representante titular deverá também ser indicada ou eleita uma suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância.

CAPÍTULO III
Da Eleição e do Mandato

Art. 4º – As Conselheiras, titulares e suplentes, representantes do poder público serão indicadas pelos respectivos órgãos da administração pública e nomeadas pelo prefeito por meio de decreto.

Art. 5º – As Conselheiras, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, com previsão nas alíneas "a", "b", "c" e "d", inc. II do art. 3º, serão indicadas pelos seus órgãos ou entidades representativas.

Art. 6º – Havendo mais de três indicações para os segmentos previstos na alínea "e", inc. II do art. 3º, as Conselheiras, titulares e suplentes, serão escolhidas por meio de eleição, em votação secreta por eleitores do Município de Atibaia, de forma facultativa, em Assembleia Geral, a ser convocada nos termos desta lei, sendo eleitas aquelas que obtiverem maior número de votos.

Parágrafo único Em caso de empate no resultado final, será considerada eleita a indicada de maior idade.

Art. 7º – O mandato das conselheiras representantes da Sociedade Civil será de dois (02) anos, permitida sua recondução por períodos sucessivos.

Parágrafo único As cadeiras da sociedade civil que não forem ocupadas permanecerão sem representantes até o final do mandato.

Art. 8º – As conselheiras representantes do Poder Público terão mandato por prazo indeterminado.

Art. 9º – Para concorrer, ou ocupar o cargo de conselheira, a candidata, ou indicada, deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos ou a completar no ano em que estiver ocorrendo as eleições, residir e ser eleitora no Município de Atibaia.

Art. 10 – A votação para preenchimento das vagas previstas no art. 6º, se dará em Assembleia Geral, com dia, hora e local determinados em edital publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 11 – O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral composta por três (03) membros, sendo pelo menos um (01) do Poder Público, que o presidirá, constituída pela Coordenadoria Especial da Mulher.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Eleitoral elaborar o edital, receber as indicações com prazo certo, avaliar o cumprimento dos requisitos legais, habilitar e ou impugnar registro de candidatas e, de tudo, providenciar publicação no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 12 – Concluídos os trabalhos do pleito, o resultado da eleição deverá ser publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 13 – O prazo para a impugnação do pleito eleitoral é de dois (02) dias úteis contados da publicação do resultado, devendo ser feita por escrito, com identificação do requerente e dirigida ao presidente da comissão eleitoral, que terá o prazo de dois (02) dias úteis para acatar ou indeferir o pedido, sempre de forma fundamentada.

CAPÍTULO IV
DA MESA EXECUTIVA

Art. 14 – Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, em eleição direta e voto aberto, a mesa executiva, que será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretária e que tomarão posse na mesma reunião.

Art. 15 – A Mesa Executiva terá por atribuições:
a) Elaborar a pauta de cada reunião do órgão e enviá-la a todos os

Atos do Poder Executivo

conselheiros, efetivos e suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
b) Diligenciar para que sejam implementadas as deliberações do plenário;
c) Dar suporte técnico e administrativo às atividades do Conselho;
d) Representar o Conselho.
§ 1º – As atribuições, competências, ausências, impedimentos e vacâncias dos ocupantes da mesa diretiva, serão resolvidas conforme o estabelecido no Regimento Interno.

§ 2º – Dar-se-á a perda do mandato de conselheira e ou da mesa diretiva, em caso de inassiduidade ou de infração regimental, na forma prevista no Regimento Interno, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16 – A função de conselheira do Conselho Municipal da Mulher não será remunerada, sendo, contudo, considerado de relevante interesse público ao Município.

CAPÍTULO V
Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 17 – O conselho reunir-se-á na forma prevista em seu Regimento Interno.

Parágrafo único – A convocação para reunião extraordinária ocorrerá por solicitação de 1/3 (um terço) das conselheiras ou por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 18 – As conselheiras ou a suplente em substituição terão sempre direito a voz e voto.

Art. 19 – As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Parágrafo Único – A critério do Conselho, na forma estabelecida no Regimento Interno, poderão participar das reuniões convidados com direito a voz.

Art. 20 – A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira titular.

Art. 21 – As decisões do conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes, pelos menos, oito (8) conselheiras.

§ 1º A aprovação e as alterações do Regimento Interno, assim como a eleição da diretoria do COMATI, deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) das conselheiras.

§ 2º – Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º – Em caso de empate, cabe à Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 22 – O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI - elaborará seu Regimento Interno no prazo de noventa (90) dias após a publicação desta lei.

Art. 23 – A administração Municipal deverá efetivar o seu apoio ao Conselho através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o efetivo funcionamento do COMATI.

Art. 24 – O COMATI deverá encaminhar, semestralmente, um relatório de suas atividades ao Prefeito da Estância de Atibaia.

Art. 25 – As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.641, de 04 de Abril de 2.008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
COORDENADORA ESPECIAL DA MULHER

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.605/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 802
de 28 de maio de 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000,00m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000,00m², parte integrante do Loteamento Nova Cerejeiras, localizado na Av. Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia, Bairro Caetetuba, neste Município, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA -, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, para a estruturação de Complexo Esportivo objetivando a promoção de eventos esportivos ou solidários, acampamentos, serviços sociais e educacionais destinados a atender, gratuitamente, a comunidade local, especialmente as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A área a ser concedida integra uma área maior, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia sob o nº 126.744, em nome da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar a presente Lei, a saber:

Descrição Perimétrica

Área: 8.000,00 m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.440.709,5239 m e E: 337.115,5467m, localizado na Área Verde I; segue confrontando com Área Verde I, com azimute de 27º00'47 e distância de 13,00m, até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.440.721.1057 m e E: 337+121,4512 m, com azimute de 117º00'47" e distância de 5,00m, até o pinto 3 definido pelas coordenadas N: 7.440.718,8347 m e E: 337.125,9057 m, com azimute de 27º00'47" e distância de 20,00m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.440.736,6528 m e E: 337.134,9896 m, com azimute de 297º00'47" e distância de 9,92m, até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.440.741,1599 m e E: 337.126,1488m, com azimute de 26º47'37" e distância de 20,00m, até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.440.759,0128 m e E: 337.135,1644m, com azimute de 117º00'47" e distância de 31,00m, até o ponto definido pelas coordenadas

Atos do Poder Executivo

N: 7.440.744,9328 m e E: 337.162,7824 m, com azimute de 207º00'47" e distância de 16,25m, até o ponto 8 definido pelas coordenadas : 7.440.730,4556 m e E: 337.155,4018 m, com azimute de 117º00'47" e distância de 45,00m, até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.440.710,0169 m e E: 337.195,4924 m, com azimute de 27º00'47" e distância de 16,25m, até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.440.724,4941 m e E: 337.202,8730 m , com azimute de 117º00'47" e distância de 33,24m, até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.440.709,3967 m e E: 337.232,4868 m, com azimute de 207º00'47" e distância de 18,00m, até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.440.693,3604 m e E: 337.224,3113 m, com azimute de 117º00'47" e distância de 43,00m, até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.440.673,8302 m e E: 337.262,6201 m, segue confrontando com Área Verde I e Servidão de acesso com azimute de 207º00'47" e distância de 47,79, até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.440.631,2569 m e E: 337.134,8983m, com azimute de 321º22'23" e distância de 31,00m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.440.709,5239 m e E: 337.115,5467 m, início desta descrição.

(O acesso a esta área se dará por uma servidão de passagem de 5,00m de largura que assim se descreve)

Servidão de Acesso

Área: 946,0903 m2.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 8 do perímetro do Loteamento Nova Cerejeiras definido pelas coordenadas N: 7.440.592,2358 m e E: 337.426,9715m, localizado na Av. Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes; segue confrontando com Av. Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, com azimute de 180º33'57" e distância de 9,53m, até o ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.440.582,7058m e E:337.8774 m , segue confrontando com Área Verde 01 com azimute de 326º40'49" e distância de 22,30m, até o ponto P02 definido pelas coordenadas N: 7.440.601,3415 m e E: 337.414,6269 m, em arco de 11,26 m, com raio de 20,00 m, até o ponto P03 definido pelas coordenadas N: 7.440.608.5648 m e E: 337.406,1858 m, com azimute de 294º25'44" e distância de 23,66m, até o ponto P04 definido pelas coordenadas N: 7.440.618,3501 m, e E: 337.384,6430m, com azimute de 294º07'44" e distância de 29,70m, até o ponto P05 definido pelas coordenadas N: 7.440.630,4906 m e E: 337.357,5393 m, com azimute de 291º54'24" e distância de 29,04m, até o ponto P06 definido pelas coordenadas N: 7.440.641,3247 m e E: 337.330,5978m, com azimute de 292º10'29" e distância de 31,93m, até o ponto P07 definido pelas coordenadas N: 7.440.653,3756 m e E: 337.301,0310m, com azimute de 291º28'11" e distância de 43,72m, até o ponto P08 definido pelas coordenadas N: 7.440.669,3756 m e E: 337.260,3492 m, segue confrontando com Área destinada à Permissão de Uso com azimute de 27º00'47" e distância de 5,00m, até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.440.673,8302 m e E: 337.262,6201 m, segue confrontando com Área Verde 01 com azimute de 111º26'26" e distância de 43,38m, até o ponto P09 definido pelas coordenadas N: 7.440.657,9744 m e E: 337.302,9950 m, com azimute de 112º10'29" e distância de 31,83m, até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.440.645,9592 m e E: 337.332,4742 m, com azimute de 111º54'24" e distância de 29,12m, até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.440.635,0934 m e E: 337.359,4947 m, com azimute de 114º07'44" e distância de 29,82m, até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.440.622,9025 m e E: 337.386,7109 m, com azimute de 114º25'44" e distância de 23,66m, até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.440.613,1171 m e E: 337.408,2536 m, em arco de 14,07m, com raio de 25,00m, até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.440.604,0880 m e E: 337.418,8050 m , com azimute de 146º40'49" e distância de 9,96m, até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.440.595,7653 m e E: 337.424,2761 m, com azimute de 142º37'52" e distância de 4,44m, até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.440.592,2358 m e E: 337.426,9715m, inicio desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 946,0903 m2.

Art. 3º A concessão do direito real de uso, a que se refere esta Lei Complementar dá-se a título gratuito e com encargos, pelo prazo de 40 (quarenta) anos.

§ 1º Fica a concessionária responsável pelos encargos referentes à utilização da área, tais como água, luz, saneamento, esgoto e assemelhados.

§ 2º A concessionária deverá apresentar relatório trimestral à Secretaria de Esportes e Lazer, comprovando as atividades promovidas e a quantidade de pessoas, notadamente crianças e adolescentes, atendidas.

Art. 4º Do instrumento de concessão deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e a obrigação da Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA – de estruturar o Complexo Esportivo com o cercamento da área concedida, construção de guarita e portão, pavimentação interna, edificação de quadra esportiva coberta, com sala de apoio com banheiros, cozinha, refeitório e alojamentos.

Art. 5º A presente concessão ficará cancelada, a qualquer tempo, se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no art. 1º, bem como caso não sejam efetivadas as obrigações previstas no artigo anterior, no prazo de cinco anos, a contar da data do efetivo registro da escritura de concessão.

Art. 6º Cancelada, nos termos do artigo anterior, ou encerrado o prazo de concessão, todas as benfeitorias existentes, ou que vierem a ser implantadas na área concedida, ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio da Municipalidade de Atibaia, sem que o concessionário tenha direito a indenização ou retenção do imóvel.

Art. 7º As disposições desta Lei Complementar serão reduzidas a termo de contrato, a ser firmado entre as partes, o qual poderá ter seu prazo prorrogado, por igual período, desde que haja interesse mútuo.

Art. 8º Fica declarado o relevante interesse público na outorga da concessão tendo em vista as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ATIBAIA – AECA - em favor da comunidade, justificando a dispensa de procedimento licitatório para tal ajuste.

Art. 9º Toda e qualquer despesa decorrente da edificação, manutenção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido, não poderá onerar o erário municipal.

Parágrafo único Os projetos de construção, ampliação e reforma, citadas no caput, devem obrigatoriamente ser aprovados pela área competente da Prefeitura Municipal.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

Folha: 1

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — CNPJ: 07.712.462/0001-

Período 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	2.298,78	PASSIVO CIRCULANTE	163,60
Disponivel	2.293,02		
*Bens Numerarios	226,04	OUTROS DÉBITOS A CURTO PRAZO	163,60
Caixa	226,04		
*Bancos	2.066,98	OUTROS DÉBITOS A CURTO PRAZO	163,60
Banco do Brasil - c/c 500614-7	2.066,98	*Contas a pagar	163,60
		PATRIMONIO SOCIAL	169.874,27
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	5,76		
		RESULTADOS SOCIAIS	169.874,27
*OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	5,76		
Adiantamento a Fornecedores	5,76	RESULTADOS SOCIAIS	169.874,27
		*Superavit Acumulado	71.945,24
ATIVO PERMANENTE	167.739,09	*Superavit do Exercicio	97.929,03
		*	
IMOBILIZADO	167.739,09	*	
		*	
*IMOBILIZADO	208.077,81	*	
Móveis e Utensílios	1.200,00	*	
Instrumentos Musicais	206.877,81	*	
*DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(40.338,72)	*	
Móveis e Utensílios	(570,00)	*	
Instrumentos Musicais	(39.768,72)	*	
TOTAL DO ATIVO:	170.037,87	TOTAL DO PASSIVO:	170.037,87

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 170.037,87 (cento e setenta mil, trinta e sete Reais e oitenta e sete Centavos)

PRESIDENTE
DANIEL MACEDO PEREIRA
CPF: 189.334.298-08

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

METODO ORG. CONTÁBIL E FISCAL

Rua Thomé Franco 275 - Atibaia - SP - 12940-680 - Fone: (11)44140961

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Período

Folha: 1

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ: 07.712.462/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Receitas Brutas		
Subvenção Municipal		1.109.968,07 C
Eventos		2.000,00 C
Doações		8.035,00 C
Premiações		3.000,00 C
	Total:	1.123.003,07 C
= Receita Líquida		**1.123.003,07 C**
= Superávit Bruto		**1.123.003,07 C**
(-) Despesas Administrativas		
Água/ Energia Elétrica/Telefone/Gás		3.134,01 D
Impressos e Materiais de Expediente		9.191,70 D
Encargos de Depreciação		11.338,54 D
Despesas c/ Copa e Cozinha		180,00 D
Serviços Contábeis		17.762,85 D
Serviços de 3ºs		4.666,00 D
Ajuda de Custo		94.850,00 D
Conservação e Reparo de Imobilizado		771,00 D
IRF		86,40 D
Serviços de 3ºs PJ		813.553,00 D
Locação de bens móveis		7.350,00 D
Despesa c/ flores		250,00 D
	Total:	963.133,50 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		4.357,85 D
IOF s/ Aplicações Financeiras		95,91 D
	Total:	4.453,76 D
(-) Despesas Gerais		
Conservação de Instalações		7.928,57 D
Material Elétrico		1.140,59 D
Material de Limpeza		1.094,20 D
Uniformes/Vestuário		15.063,50 D
Lanches e Refeições		7.486,79 D
Equipamentos de Segurança		771,00 D
Transporte/Condução		13.236,00 D
Manutenção de Instrumentos Musicais		10.884,84 D
Despesa c/ móveis e utensílios		399,00 D
	Total:	58.004,49 D
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos		37,25 C
Rendimentos de Aplicações Financeiras		480,46 C
	Total:	517,71 C
= Superávit Operacional		**97.929,03 C**
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**97.929,03 C**
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**97.929,03 C**
= Superávit		**97.929,03 C**
= Superávit Líquido do Período		**97.929,03 C**

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2018.

Rua Thome Franco,275 - Atibaia - SP - 12940-680 - Fone: (11)44140961

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de junho de 2019 - n.º 2094 - Ano XXIII Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Período

Folha: 2

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA CNPJ: 07.712.462/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

PRESIDENTE
DANIEL MACEDO PEREIRA
CPF: 189.334.298-08

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

METODO ORG. CONTABIL. E PESQ.

Rua Thome Franco 275 - Atibaia - SP - 12940-680 - Fone: (11)44140961

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração de Lucros e Perdas

Folha: 1

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ: 07.712.462/0001-80

Período *01/01/2018* a *31/12/2018*

	DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	*Saldo Inicial do Exercício*	*Superávit*	71.945,24
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+)	Reversões de Reservas		0,00
	Reservas de Contingência		0,00
	Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+)	*Resultado Líquido do Exercício*	*Superávit*	97.929,03
(-)	Transferências para Reservas		0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
=	*Superávit acumulado*	*Superávit*	169.874,27

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2018.

PRESIDENTE
DANIEL MACEDO PEREIRA
CPF: 189.334.298-08

CONTABILISTA
REAN PEREIRA PRADO
TC CRC 1SP196795/O-9

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área de 1.818,13m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste Município, e dá outras providências. 1ª discussão, votação nominal, maioria absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cria cargos de livre provimento da administração direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 1ª discussão, votação nominal, maioria absoluta.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Of. Conv. Nº 015/19 - Div.Leg. **Atibaia, 29 de Maio de 2.019.**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 04 de Junho de 2.019, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área de 1.818,13m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste Município, e dá outras providências. 2ª discussão, votação nominal, maioria absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cria cargos de livre provimento da administração direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 2ª discussão, votação nominal, maioria absoluta.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº031/2019
De 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **SEBASTIÃO BATISTA MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, conjuntamente como artigo 31 _ Parágrafo 1º ao 8º da Resolução nº04/2012 tendo em vista a exoneração a pedido da Sra. Lia Márcia Rosa Lopes – então Chefe de Recursos Humanos, Designa a Sra. Evelin Kawagoe Gomes Muller – Recepcionista, para a função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no período de 03 de junho 2019 à 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 de maio de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

PORTARIA Nº 030/2019
De 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", da Resolução 02/2012, combinado com o artigo 32, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA**, o Sr. Gabriel Hiroshi de Souza, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de maio de 2019.

Publique-se
Arquive-se

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 032/2019
De 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", da Resolução 02/2012, combinados com o artigo 32, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA,** o Sr Vinicius Passos Rangel, do emprego em comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de maio de 2019

Publique-se
Arquive-se

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	545.974,20	628.321,05	574.268,02	584.723,66	563.802,69	556.510,76	1.018.351,23	571.261,29	589.395,11	597.213,96	566.442,69	537.083,40	**7.333.348,06**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	131.156,08	155.631,18	141.286,45	146.682,73	143.076,11	144.278,16	251.316,25	139.130,84	135.474,16	141.924,57	139.172,91	135.891,22	**1.805.020,66**
Inativos	45.325,00	49.576,29	46.748,00	46.748,00	46.748,00	46.748,00	93.496,00	46.748,00	46.748,00	46.748,00	46.748,00	46.748,00	**609.129,29**
Pensionistas	16.026,00	17.527,03	16.527,00	16.527,00	16.527,00	16.527,00	33.054,00	16.527,00	16.527,00	16.527,00	16.527,00	16.527,00	**215.350,03**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**738.481,28**	**851.055,55**	**778.829,47**	**794.681,39**	**770.153,80**	**764.063,92**	**1.396.217,48**	**773.667,13**	**788.144,27**	**802.413,53**	**768.890,60**	**736.249,62**	**9.962.848,04**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
													0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**738.481,28**	**851.055,55**	**778.829,47**	**794.681,39**	**770.153,80**	**764.063,92**	**1.396.217,48**	**773.667,13**	**788.144,27**	**802.413,53**	**768.890,60**	**736.249,62**	**9.962.848,04**

30/04/2019

Sebastião Batista Machado
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Cristiane Fernandes Mançano
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estância de Atibaia

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de junho de 2019 - n.º 2094 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**473.983.300,26**		**494.760.736,00**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.944.122,56**	**2,10**	**9.962.848,04**	**2,01**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			28.201.361,95	5,70
Limite Legal (art. 20)	28.438.998,02	6,00	29.685.644,16	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	400.055,64
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**400.055,64**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**400.055,64**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	6.484,52
Não Processados	253.874,33
Total da Inscrição:	**260.358,85**

Atibaia, 30 de abril de 2019

Sebastião Batista Machado
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista

Cristiane Fernandes Mançano
Responsável pelo Controle Interno

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 07/05/2019 A 30/05/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2018: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
38890/2015	16568/2019	Elisangela Aparecida da Costa	23.622.449/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
16631/2019	16631/2019	Padaria, Confeitaria e Restaurante J&J São João Ltda	33.487.170/0001-00	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
2697/2018	16646/2019	Lindriana Maria Barbosa	29.290.489/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
24647/2017	16883/2019	Art Cake Artigos para Gastronomia Ltda	11.431.790/0001-86	4639-7/02		Alimentos
1269/1999	16909/2019	Ricardo dos Reis da Silva	05.822.318/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
617/1995	16910/2019	Mini Bar e Mercadinho Nordestino Ltda	06.034.056/0001-14	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
16929/2019	16929/2019	Onixx Chem Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda	33.378.128/0001-42	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
16914/2019	16914/2019	Amor em Cacau Indústria e Comércio Eireli	33.288.830/0001-15	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alimentos
18647/2016	16964/2019	Fast Beer Comércio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
18495/2012	16972/2019	Denis Massayuki Sakata	15.532.122/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19408/2012	16973/2019	Performance Suplementos Nutricionais Ltda	15.498.812/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
1653/1995	16968/2019	Alvaro Massato Matuoka	57.160.525/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
24069/2016	16970/2019	VAC Comércio de Carnes Ltda	12.589.429/0004-98	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
21185/2016	16966/2019	Luana Aparecida Raful	24.828.506/0001-51	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
17006/2019	17006/2019	Vitoria Alves de Freitas Silva	33.559.986/0001-93	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
18365/2016	17007/2019	Vitor Di Nardo Silva	22.175.841/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1797/2005	17164/2019	Comércio de Pescado Fabricio Ltda	06.943.694/0001-87	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
17203/2019	17203/2019	F. A. A. Macedo Lanchonete	33.552.766/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17238/2019	17238/2019	Michele Aparecida Rissato Cerniciuti	27.102.035/0001-98	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17240/2019	17240/2019	Yube Chocolates Atibaia Ltda	33.378.501/0001-65	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
1873/1998	17325/2019	Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda	02.730.138/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
27586/2014	27586/2014	A.T.L. Panificação e Confeitaria Eireli	15.332.087/0001-71	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

35994/2016	17392/2019	Claudete Rodrigues Maeda	26.235.932/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
29151/2016	17444/2019	J.C.C de Menezes Lanchonete me	24.688.170/0001-79	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17097/2012	17542/2019	Equaliv Pharma Industria Comercio e Distribuição Ltda	11.989.815/0001-61	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
17596/2019	17596/2019	Restaurante La Roze	33.590.518/0001-81	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
26499/2012	17676/2019	Marlene Maria Savoya Lopes	12.242.662/0001-57	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
760/2003	17762/2019	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	52.067.071/0007-09	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
5743/2010	17809/2019	Spadacio & Silva Lanchonete Ltda	11.510.639/0001-33	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
12391/2016	17864/2019	Paulo Cesar do Nascimento	24.366.405/0001-06	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
2085/2007	17904/2019	Paulo Roberto Matias	53.766.044/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2085/2007	17906/2019	Paulo Roberto Matias	53.766.044/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17938/2019	17938/2019	Pedra Grande Conveniência	33.561.720/0001-85	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
27586/2014	18107/2019	A.L.T. Panificação e Confeitaria Eireli	15.332.087/0001-71	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
31388/2018	18174/2019	Edinalva Moreira de Sousa	28.497.523/0001-04	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
1895/2002	18213/2019	Regina Neide Teixeira da Silva Me	05.199.163/0001-69	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
26928/2012	18239/2019	SP Brasil Atacado e Varejo de Generos Alimenticios Ltda	15.610.121/0001-22	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
1205/19995	19213/2019	Luiz Bassi Sorveteria	44.507.366/0001-27	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
1507/1997	18811/2019	Edison Luiz Machado	120.774.108-68	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3298/2019	18424/2019	Pousada Tocotel Ltda	03.450.185/0001-24	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
19207/2014	18426/2019	Panificadora Do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
19327/2017	18423/2019	Rufino & Giacomini Ltda	27.789.988/0001-76	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
721/1995	18523/2019	Vanda Aparecida Pinheiro	62.674.239/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
728/1995	18522/2019	João Batista Pinheiro Atibaia	03.011.881/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2047/2012	18592/2019	Prodipani Brasil Produtos Alimentares Imp. E Exp. Ltda	14.535.032/0001-04	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
4623/2007	18589/2019	JM Teleféricos Ltda	05.893.772/0002-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
8826/2017	18587/2019	D. M. R. Silva Comercial De Carnes Eireli	27.136.350/0001-36	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
15978/2018	18591/2019	Rodrigo Fernandes de Souza	30.148.576/0001-61	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
1205/1995	18975/2019	Luiz Bassi Sorveteria ME	44.507.366/0001-27	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

14372/2019	19170/2019	Susana Aparecida Gonçalves da Costa	25.147.929/0001-79	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1887/2011	19164/2016	Michele Aparecida de Morais Correa	13.102.383/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
358/1995	19163/2019	Keko's Padaria e Confeitaria Ltda	52.489.812/0001-46	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
41401/2017	19234/2019	General Ice Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP	14.529.468/0001-82	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
1460/1996	19232/2019	J.M.Abrão Serrano ME	11.988.760/0001-18	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
879/1995	19231/2019	Sapore D'Italia Rotisserie Ltda	66.181.553/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
739/1995	19362/2019	Comercial Cesar Ltda	44.704.294/0001-08	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
18551/2019	18551/2019	Equaliv Pharma Industria Comercio e Distribuição Ltda	11.989.815/0001-61	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
30671/2017	19687/2019	Flamilson Aparecido Pedroso	28.517.325/0001-65	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
8342/2018	19517/2019	Allan Correa da Silva	26.149.223/0001-09	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
5489/2000	19520/2019	Tanque Materiais Para Construção Ltda	57.419.681/0001-44	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
18935/2019	18935/2019	Antonio Galdino Camilo	18.101.346/0001-41	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
22212/2015	19547/2019	Quintanilha Hamburgueria Ltda	22.708.733/0001-18	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
1657/2017	19537/2019	Laboratorio Sinterapico Industrial Farmaceutico Ltda	46.741.922/0001-50	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
15834/2016	19560/2019	Jonathan Santos Lanchonete Me	24.534.761/0001-91	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4607/2000	16799/2019	José Roberto Colombo	015.833.838-32	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
17387/2019	17387/2019	Humberto Bernardes Cassimiro	33.597.085/0001-96	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
17617/2019	17617/2019	Cristiane Dutra Luiz dos Santos	26.655.037/0001-41	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
17844/2019	17844/2019	Izaias Prudencio Santos	33.614.984/0001-50	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
3789/2004	17905/2019	Estoril Centro de Captação de Resíduos Recicláveis Ltda	06.281.702/0001-77	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	coletivos e sociais
17146/2016	17091/2019	Biosphere Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
38789/2014	17206/2019	Drogaria São Paulo S.A.	61.412.110/0526-27	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
069/1995	17324/2019	Droga Nippon Atibaia Ltda	55.856.108/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4061/2007	17328/2019	Drogaria Lider R M Ltda	09.062.883/0001-39	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
133/1995	17322/2019	Renato Carvalho Duarte EPP	04.892.690/0001-91	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

18478/2018	17455/2019	Yamay Comercio de produtos odontologicos Ltda	07.082.161/0001-10	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Farmácia
36117/2011	17535/2019	Althaia S/A Ind. Farmacêutica	48.344.725/0007-19	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
3820/2008	18073/2019	Drogaria Campeã Popular Thome Franco Ltda EPP	10.273.309/0001-09	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
896/2000	18543/2019	Mestrefarma Drogaria Ltda	03.622.270/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
36117/2011	18549/2019	Althaia S/A Ind. Farmacêutica	48.344.725/0007-19	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
133/1995	18425/2019	Renato Carvalho Duarte	04.892.690/0001-91	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4493/2003	18433/2019	Droga Nippon Imperial Ltda ME	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5804/2003	18432/2019	Fernanda Ozelia da Silva EPP	05.927.265/0001-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
18571/2019	18571/2019	Ética Manipulação Farmaceutica Ltda EPP	00.548.620/0002-40	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
16155/2018	19035/2019	Nova Rio Drogaria Ltda - EPP	29.277.503/0001-90	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5803/2003	19521/2019	Fernanda Ozelia da Silva	05.927.265/0001-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4493/2003	19524/2019	Droga Nippon Imperial Ltda	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
8396/2011	17483/2019	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0005-79	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
40156/2015	17488/2019	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0008-11	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
5696/2018	17595/2019	Celia Tenorio	29.224.216/0001-12	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
10618/2015	17678/2019	Associação Centro Terapêutico Lapidar	18.636.917/0001-42	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
17806/2019	17806/2019	Oftalmoclin Serviços Médicos Eireli	33.433.859/0001-43	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5696/2018	17899/2019	Celia Tenorio	29.224.216/0001-12	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
20191/2017	19217/2019	Clínica Nelson Valente Ltda	64.018.534/0001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4368/2007	19161/2019	Biocare Especialidades Medicas Ltda	03.962.061/0001-28	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
3909/2008	18469/2019	Recanto Do Idoso Vitória Residence Eireli	10.209.241/0001-07	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
6156/2017	18499/2019	Casa de David Tabernaculo Espirita Para Excepcionais	60.957.627/0003-91	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
4546/2006	18581/2019	Unidade De Endoscopia Digestiva Ltda	00.113.188/0001-84	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
0969/1998	18764/2019	Centro Radiologico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

2074/2000	18766/2019	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
13023/2017	18434/2019	Ferguedes Assessoria Médica Ltda	71.715.031/0001-77	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
17802/2017	18871/2019	Tessaro Assistencia Odontologica Ltda ME	26.852.497/0001-60	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
34640/2012	18429/2019	Branca e Staut Análises Clínicas Ltda	15.762.054/0002-42	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
43751/2014	18430/2019	Branca e Staut Análises Clínicas Ltda	15.762.054/0003-23	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
3371/2002	18839/2019	Garcia Costa e Polimeno Analises Clinicas Ltda	05.108.589/0001-60	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
1400/2013	18901/2019	garcia Costa e Polimeno Analises Clinicas Ltda	05.108.589/0002-40	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
31534/2015	18688/2019	Única Clínica de Especialidades Médicas Ltda EPP	22.601.315/0001-27	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
18552/2019	18552/2019	José Luiz Martins Pereira	33.692.103/0001-19	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
14085/2017	18970/2019	Catia Missae Nishyama Bressan Eireli	02.746.568/0001-75	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
1597/1998	18972/2019	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
12304/2016	19066/2019	garcia Costa e Polimeno Analises Clinicas Ltda	05.108.589/0005-93	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
4887/2008	18967/2019	Unimagem Unidade De Diagnóstico Por Imagem São Francisco De Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
3735/2007	18964/2019	Unimagem Unidade De Diagnóstico Por Imagem São Francisco De Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
3090/1999	18959/2019	Unimagem Unidade De Diagnóstico Por Imagem São Francisco De Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
3089/1999	118966/2019	Unimagem Unidade De Diagnóstico Por Imagem São Francisco De Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
3735/2007	18951/2019	Unimagem Unidade De Diagnóstico Por Imagem São Francisco De Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
34640/2012	19522/2019	Branca e Staut Análises Clínicas Ltda	15.762.054/0002-42	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
43751/2014	19523/2019	Branca e Staut Análises Clínicas Ltda	15.762.054/0003-23	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
13023/2017	19525/2019	Ferguedes Assessoria Médica Ltda	71.715.031/0001-77	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

0010/2017	16699/2019	Jairo Rene Hurtado Bermudez	856.106.234-72	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
17417/2019	17417/2019	Oral Unic Odontologia Atibaia Ltda	32.077.469/0001-15	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
18471/2017	17910/2019	Apple Odontologia Clinica Ltda	25.312.329/0002-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3687/2011	17908/2019	Rc Odontologia LtDA mE	13.099.034/0001-27	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3412/2002	19210/2019	Clínica Odontológica DR. Amadeu Ltda	05.133.424/0001-48	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
0775/2019	19057/2019	Amo Atibaia Assistencia Odontologica Ltda	67.160.176/0001-81	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3616/2000	18521/2019	Silmara Augusto Rezende	137.816.388-55	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7620/2015	18806/2019	Juliana Zampoli Boava Papini	21.861.032/0001-51	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
18471/2017	18927/2019	Apple Odontologia Clinica Ltda	25.312.329/0002-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
18629/2017	19061/2019	Workdent - Serviços Odontológicos Ltda	20.160.506/0001-75	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7749/2017	18960/2019	Clínica Odontológica Dr. Amadeu Ltda	05.133.424/0003-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1556/1999	19593/2019	Maria Helena Cifarelli Mariano	181.932.078-23	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
16621/2019	16621/2019	Clenia Margiana de Moura	17.365.838/0001-81	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
16876/2019	16876/2019	Erick Yudi de Almeida Iha	33.435.008/0001-30	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
23590/2016	16912/2019	Alice Christina de Lima Martins Salazar	21.670.875/0001-70	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
27618/2009	17151/2019	Claudio Lourenço de Oliveira	00.328.365/5118-04	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
17333/2019	17333/2019	Mater Dei - Cam - Casa de Apoio a Menina	03.951.901/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
33799/2010	17793/2019	Studio Z academia de Ginastica Ltda	12.615.959/0001-10	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
38722/2014	18170/2019	Helena Gonçalves Moreira	12.473.779/0001-41	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
43916/2017	19199/2019	Vinicius Sanches 37990645831	17.754.212/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
29879/2010	19195/2019	Darcy da Silva Brandão	11.308.427/0001-78	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
16025/2018	19179/2019	Joice Fabiola Barbosa Da Silva 33082330886	30.302.073/0001-07	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
26208/2017	19635/2019	Infobeleza JS Ltda	28.091.085/0002-60	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
24178/2014	18173/2019	Golden Pet Toledo e Nardini Ltda	20.148.488/0001-06	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Veterinária
4742/2017	18053/2019	Tec Sonda Poços Artesianos Ltda	03.700.723/0001-91	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Água
9463/2009	18428/2019	Tanque Materiais Para Construção	57.419.681/0001-44	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
7711/2018	30563	Terezinha de Melo Nunes Panificadora	Não possuir licença para a atividade realizada junto a visa	Art. 5º e 7º da Port. Estadual CVS 01/2018 c/c Art. 86 e 122 inciso I da Lei Est. 10083/98 c/c Art.11 do dec. Municipal 4666/2005	Alimentos
16525/2019	31323	Giovanni Mucciolo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei complementar 652/2012	Ambiental
16524/2019	31322	João Batista Rocha	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
16523/2019	31319	André Marques Martins	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei complementar 652/2012	Ambiental
17726/2019	31327	Pedro Serrano Filho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei complementar 652/2012	Ambiental
17711/2019	31351	Elarina Gomes de Carvalho - Espólio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei complementar 652/2012	Ambiental
17312/2019	31325	Jair Aparecido Leite	Não adotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental
17313/2019	31326	Elenir de Souza Pereira	Não adotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental
17251/2019	31324	Waldemar Lopes de Godoy	Não adotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental
18222/2019	31328	Anna Pereira Sander Leduc	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18232/2019	31329	João Olinto Gonçalves de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18266/2019	31330	Banco Sudameris Brasil S/A	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18576/2019	31338	Laercio Shigueki Inui	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18579/2019	31340	João Spacov	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (piscina sem manutenção)	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18575/2019	31337	Irene da Silveira Lobo Ferreira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

18570/2019	31334	Cecilia Ferreira Ferraz Alvim	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18574/2019	31333	José Olimpio Pereira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18573/2019	31332	Denis Castro da Luz	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18706/2019	31341	Jose Teodoro Filho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
18422/2019	30575	Cícero Neto e Silva	É proibido manter quaisquer animais que por sua espécie quantidade ou instalações inadequadas e ser causa de incômodo ou insalubridade aos vizinhos	Art. 538 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
18914/2019	31342	Felicia Administração E Participações S/A	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 Lei Complementar 652/2012	Ambiental
19486/2019	31346	Antonio Marcos Ferraz de Campos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
19482/2019	31345	Nur Calil Padis	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
19475/2019	31347	Walter Rolando Liberatori	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
19472/2019	31348	Catarina Lagrotta D Avanço	Não são permitidas nas propriedades particulares urbanas e ou rurais ou condomínios a criação ou alojamento de animais que por sua espécie número ou manutenção causem risco à saúde bem estar e segurança da comunidade	Art 5,17,19 e 28 da lei complementar 652/2012 cc Art 22 da Lei complementar 653/2012	Ambiental
18925/2019	30689	Cristal Têxtil Indústria Ltda	Máquinas não possuir sistema de seguranças, trabalhadores não fazem uso de EPIS adequados, fogão com botijão de gás na área de gomagem colocando em risco os trabalhadores	Arts. 29, 30 §I, 32, 34, 110 e 122§ VII e XIX da Lei Estadual 10083/98 e as NRs 6, 10, 12 e 17 da Lei Federal 6514/77 portaria federal 3214/78	Medicina
19201/2019	31436	Kamal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME	Por manter condições de trabalho que oferece risco à saúde e à segurança dos trabalhadores.	NR 12 da Lei federal 6514/77. Port. Federal 3214/78 c/c Art. 110 e 122 incisos VII e XIX da Lei Estadual 10083/98	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
7711/2018	Terezinha de Melo Nunes Panificadora	5752	AIPM	30563	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4726/2019	Escola de Educação Infantil Pré Escola Berçário Casinha Encantada	5759	AIPM	015655	Alimentos
11336/2019	Thereza Leite - Espolio	30952	AIPM	31219	Ambiental
11338/2019	Octavio de Mesquita Sampaio	30848	AIPM	31220	Ambiental
14327/2019	João Francisco Lucas	30849	AIPM	31225	Ambiental
2573/2019	Pearl Whitfield	30951	AIPM	31175	Ambiental
16153/2019	Ediene F. de Lima	30847	AIPM	30572	Ambiental
12780/2019	Luiz Arthur moreira Nunes	30953	AIPM	31221	Ambiental
13752/2019	R.Y.Shibuya Matsuda - Eireli	30954	AIPM	31303	Ambiental
13461/2019	Elisangela dos Santos	30956	AIPM	31305	Ambiental
12796/2019	Teodoro dos Santos	30955	AIPM	31222	Ambiental
13438/2019	Ivone Claro do Nascimento	30958	AIPM	31301	Ambiental
13468/2019	José Pires Alvim - Espolio	30957	AIPM	31302	Ambiental
15085/2019	Maria José Setsuko Wada	30959	AIPM	31224	Ambiental
11458/2019	Wilson Angelo Fumani	30960	AIPM	30960	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6886	5752	Terezinha de Melo Nunes Panificadora	7711/2018	Alimentos
7190	11833	Escola de Educação Infantil Pré-Escola,Berçário - Casinha Enc. Atibaia Ltda ME	4728/2019	Alimentos
7280	30835	Manoel Rui da Silva	6776/2019	Ambiental
10648	30838	Luiza Benedita Sanches Barroso	8587/2019	Ambiental
10645	30836	Irene Fernandes Gomes Camacho	7475/2019	Ambiental
10646	30839	José Salvador Brandão	8589/2019	Ambiental
10647	30737	Antonio Rubião Silva Junior	7481/2019	Ambiental
10650	30811	Giulianna Pretel Menezello	33751/2018	Ambiental
6552	30845	Otavio Paulo Junior	10168/2019	Ambiental
6553	30843	LUCIENE XAVIER DA SILVA	8603/2019	AMBIENTAL

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	43180/2017	João Luiz dos Santos Padaria Me	14968/2019	Deferido
Alimentos	14824/2009	Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda	13295/2019	Deferido
Alimentos	12898/2018	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante Me	12907/2019	Deferido
Alimentos	11498/2009	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	15695/2019	Deferido
Ambiental	24510/2018	Frederico Farney da Silva Xavier	12244/2019	Indeferido
Ambiental	30614/2018	Hoan Administração de Imóveis de Bens Próprios Ltda	14045/2019	Deferido
Ambiental	17313/2019	Elenir de Souza Pereira	17792/2019	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	27586/2014	A.L.T. Panificação e Confeitaria Eireli	17005/2019	Deferido
Alimentos	2519/2019	Vanessa Aparecida Godoi Pedroni	17072/2019	Deferido
Alimentos	25347/2017	Nver Karapetyan Comercio de Pães Me	17111/2019	Deferido
Alimentos	059/1998	Agep Souza Participações e Comércio Ltda	17124/2019	Deferido
Alimentos	24474/2018	Camilla Gomes Tomaz da Silva	17165/2019	Deferido
Alimentos	15192/2019	Rafael Martins Olímpio	15192/2019	Deferido
Alimentos	17663/2019	Ponto do Peixe Frito Atibaia Ltda	17663/2019	Deferido
Alimentos	18243/2019	Leonardo Kuchembuck Auricchio Macedo	18243/2019	Deferido
Alimentos	18684/2019	Atibaia Point Comercio de Alimentos Eireli	18684/2019	Deferido
Alimentos	18681/2019	Atibaia Point Comercio de Alimentos Eireli	18681/2019	Deferido
Alimentos	18210/2019	Adriana da Cruz de Moraes Me	18210/2019	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	18461/2019	Maura Siqueira Pinheiro me	18461/2019	Deferido
Alimentos	18932/2019	Antonio Galdino Camilo	18932/2019	Deferido
Alimentos	19029/2019	Vinicius Sanches	19029/2019	Deferido
Alimentos	1657/2017	Laboratorio Sinterapico Industrial Farmaceutico Ltda Epp	19643/2019	Deferido
Farmácia	069/1995	Droga Nippon Atibaia Ltda EPP	16535/2019	Deferido
Farmácia	3820/2008	Drogaria Campea Popular Thome Franco Ltda Epp	16650/2019	Deferido
Farmácia	38791/2014	Drogaria São Paulo S/A	17002/2019	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S A	17208/2019	Deferido
Farmácia	16304/2014	M.A Conde Drogaria Ltda EPP	17252/2019	Deferido
Farmácia	16304/2014	M.A Conde Drogaria Ltda EPP	17250/2019	Deferido
Farmácia	16913/2019	Lucineide da Silva Rocha	16913/2019	Deferido
Farmácia	17002/2019	Drogaria São Paulo SA	17002/2019	Deferido
Farmácia	17462/2019	Kelly Aparecida Marini de Souza	17462/2019	Deferido
Farmácia	7578/2016	Drogaria Pague Menos Atibaia Ltda	18763/2019	Deferido
Farmácia	896/2000	Mestrefarma Drogaria Ltda	18542/2019	Deferido
Farmácia	896/2000	Mestrefarma Drogaria Ltda	18762/2019	Deferido
Farmácia	9769/2016	Drogaria Mariusa Eireli	18662/2019	Deferido
Farmácia	9769/2016	Drogaria Mariusa Eireli	18636/2019	Deferido
Medicina	31534/2015	Unica Clinica de Especialidades Médicas Ltda EPP	16588/2019	Deferido
Medicina	16793/2019	Centro de Treinamento Corporal Fit Ltda	16793/2019	Deferido
Medicina	24478/2016	Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda	16839/2019	Deferido
Medicina	22947/2013	Casa de David Tabernaculo Espirita para Excepcionais	11772/2019	Deferido
Medicina	1217/1999	Soldado Ótica Com. de Armações Ltda	16844/2019	Deferido
Medicina	16765/2019	Donnatini Assistencia medica Ltda	16765/2019	Deferido
Medicina	43288/2017	Marines Fatima Zanatta Me	17498/2019	Deferido
Medicina	40729/2012	Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda	17673/2019	Deferido
Medicina	15579/2019	Valdirene Aparecida da Silva	15579/2019	Deferido
Odontologia	21290/2010	Alfa Odontologia Sociedade Simples Ltda EPP	16745/2019	Deferido
Odontologia	14823/2012	Fernanda Di Gennaro Toschi Ciossani	17276/2019	Deferido
Odontologia	2017/2000	Cristina Heiko Kudo	17335/2019	Deferido
Odontologia	17326/2019	Magalhães e Quintiliano Odontologia Ltda	17326/2019	Deferido
Odontologia	1639/1997	Telma Cerbino Cintra lots	19659/2019	Deferido
Prestação de Serviço	17907/2019	Atilav Lavanderia Industrial ltda	17907/2019	Deferido
Prestação de Serviço	20035/2014	Front Rubber Artefatos de Borracha	18880/2019	Deferido
Prestação de Serviço	21406/2018	Ana Beatriz Vianna Teixeira	18534/2019	Deferido
Prestação de Serviço	16055/2017	Janaina Farias Massagem & Limpeza De Pelo - Depilação	18661/2019	Deferido
Saúde do Trabalhador	7742/2019	Estoril Reciclagem Automotiva	18307/2019	Deferido Parcial
Veterinária	898/1999	Comercial Atacadista São Braz Ltda	17012/2019	Deferido
Veterinária	9192/2019	Fruchi & Gonçalves Serviços Veterinarios Ltda	19192/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

14635/2019	Rua timbó 255	B. Vitória Régia	Alimentos	Estabelecimento sem higiene na manipulação de alimentos local com ratos e baratas	Solucionado
2/9200	Rua Taubaté 92	Jd. do Lago	Alimentos	Produtos vencidos e falta de esterilização dos alicates	Solucionado
14891/2019	Rua Taubaté 244	Jardim do Lago	Alimentos	Venda de marmitex clandestino	Não constatada situação de risco à saúde
10780/2019	Avenida da Saudade 61	Centro	Alimentos	Compra de frango estragado	Solucionado
120754/2019	Avenida da Saudade 61	Centro	Alimentos	Frango com cheiro de estragado	Solucionado
9465/2018	Rua Mário Pitoco	Jardim das Cerejeiras	Alimentos	Acúmulo de inservíveis	Solucionado
17798/2019	Rua Adolfo Andre	Centro	Alimentos	Estabelecimento com mau cheiro	Solucionado
6495/2019	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jardim	Ambiental	Terreno com lixo	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

32305/2018	Rua Dois - Vila São José	Caetetuba	Ambiental	Ratos	Solucionado
34431/2018	Rua Glória	Jardim Imperial	Ambiental	Acúmulo de fezes	Solucionado
27095/2018	Av.Odair da Silva Pinto	Guaxinduva	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
13287/2018	Avenida Brasil	Chácaras Brasil	Ambiental	Mato Alto	Solucionado
2075/2019	Rua Oscalina Almeida	Jardim Colonial	Ambiental	Esgoto Vazando	Solucionado
3029/2019	Rodovia D Pedro I	Caetetuba	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
6558/2019	Rua Nova Atibaia	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Ratos	Solucionado
20444/2017	Rua Jose Hernandes	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado
34164/2017	Estevão Lopes de Oliveira	Portão	Ambiental	Escorpião	Solucionado
19634/2018	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	esgoto	Solucionado
13632/2019	Avenida Dom Pedro	Jardim Imperial	Ambiental	LIxos e Caramujos	Solucionado
8058/2019	Rua Josias da Rocha	Jardim Maristela	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
10436/2019	Rua Yunes Demetrio Sabbag	Jardim Alvinópolis	Ambiental	ratos	Solucionado
6669/2019	Rua Normando Vicente Badiali	Jardim Maristela	Ambiental	Terreno com mato	Solucionado
14900/2019	Avenida Paulo	Jardim Maristela	Ambiental	Ratos	Solucionado
5200/2018	Rua Jose Bonifacio	Centro	Ambiental	Obra abandonada	Solucionado
5430/2018	Rua Jose Bonifacio	Centro	Ambiental	Mato alto	Solucionado
6495/2019	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jardim	Ambiental	Terreno com acúmulo de lixos	Solucionado
15335/2018	Rua Tatsuta Yamane	Planalto Atibaia	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
40034/2018	Rua Das Caravelas 214	Jardim Imperial	Ambiental	Infestação de carrapatos	Solucionado
15022/2019	Rua Joao Pires 127	Centro	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
20985/2018	Rua Antonio da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Pombos	Solucionado
16781/2019	Estrada dos Pereiras ao lado 523	Ribeirão dos Porcos	Ambiental	Fábrica de reciclagem com acúmulo de lixos e mau cheiro	Solucionado
13344/2018	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
11987/2019	Rua Guarujá	Jardim Paulista	Ambiental	Casa com mato alto	Solucionado
36908/2018	Avenida Santana	Nova Gardênia	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
12742/2019	Avenida Dona Gertrudes	Alvinópolis	Ambiental	Piscina desativada com foco de dengue	Solucionado
16266/2019	Rua Antônio Silveira Cintra	Vila Mira	Ambiental	Água parada foco de dengue	Solucionado
14887/2019	Avenida Dona Gertrudes	Alvinópolis	Ambiental	Casa com mato alto	Solucionado
13629/2019	Rua Pedro Pinheiro 475	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com mato alto proliferação de insetos	Solucionado
9446/2019	Antiga Copacabana	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	caixa d água sem tampa	Não constatada situação de risco à saúde
14958/2019	Rua Maciel Juvêncio da Fonseca	Atibaia Jardim	Ambiental	Queimada de produtos tóxicos	Não constatada situação de risco à saúde
11477/2019	Rua Nova Atibaia	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Terreno com acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
16223/2019	Avenida Rafael Neto 400	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Criação de porcos	Não constatada situação de risco à saúde
31035/2018	Rua dos Estudantes sn	Jardim Imperial	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
15736/2019	rua flor de maio acima do 236	Nova Cerejeira	Ambiental	Muito mato proliferação de bichos aranhas, ratos, etc.	Solucionado
11993/2019	Rua nova Atibaia	Jd. das cerejeiras	Ambiental	Animais peçonhentos entrando na residência	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

6781/2018	Rua Guanabara/Santos	Caetetuba	Ambiental	Acúmulo de lixo, oferecendo condições para o abrigo e proliferação de vetores	Solucionado
5006/2018	Rua Sete	Vila São José I	Ambiental	Criação de animais	Solucionado
19434/2018	Rua Sete	Vila São José I	Ambiental	Criação de animais	Solucionado
34247/2017	Rua Miguel Doratiotto	Atibaia Jardim	Ambiental	Aparecimento de animais sinantrópicos, acúmulo de materiais de construção e caixas d'água	Solucionado
11377/2019	Rua Caramias	Rio Abaixo	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
30270/2018	Avenida Santana	Vila Santa Helena	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
39518/2018	Avenida Gerônimo de Camargo	Jardim Brasil	Ambiental	Acúmulo de Lixos	Solucionado
779/2019	Rua das Orquídeas	Tanque	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
36072/2018	Rua Jose Bim	Centro	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
3729/2018	Rua Castro Fafe	Centro	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
13213/2019	Rua Tranquilo Luiz Rosa	Jardim Maristela	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
6486/2019	Rua Maria Pires Correa Lima	Recreio Estoril	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Solucionado
22495/2018	Rua Bahia	Recreio Estoril	Ambiental	Acúmulo de lixos	Solucionado
8501/2019	Rua Lamartine Fagundes 799	Jardim Siriema	Ambiental	Proliferação de caramujos	Solucionado
5943/2019	Rua Luis Onofre de Amorim	Parque Fernão Dias	Ambiental	Aparecimento de escorpiões	Solucionado
1932/2019	Rua Júlio César Filho	Portão	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
4573/2019	Rodovia Fernão Dias	Portão	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
17723/2019	Rua Amadeu Amaral	Jardim Brasil	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Solucionado
17875/2019	Rua Brasília	Jardim Brasil	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Solucionado
14155/2019	Rua Alvaro Correia Lima	Centro	Ambiental	Criação de aves	Solucionado
15404/2019	Rua Alvaro Correia Lima	Centro	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
14332/2019	Avenida Cinamomos 1140	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Aparecimento de ratos	Solucionado
13302/2019	Rua da Graça	Jardim Imperial	Ambiental	Restos de alimentos jogados na sarjeta	Solucionado
17794/2019	Rua Adolfo Andre	Centro	Ambiental	Local sem higiene com baratas	Solucionado
13935/2019	Rua Rafias	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Água parada com lixos	Solucionado
18102/2019	Rua Pedro Tacco	Centro	Ambiental	Casos de Bronquiolite Sarnas e Diarreia	Solucionado
39199/2019	Rua America	Atibaia Jardim	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
2072/2019	Rua das Idoneias	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
460/2018	Alameda Sabiá	Condomínio Residencial Shamballa III	Ambiental	Criação de animais	Solucionado
34408/0018	Rua Porto Alegre	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
16566/2019	Rua Tóquio	Jardim Imperial	Ambiental	Enxame de abelhas	Solucionado
14730/2019	Avenida Dona Gertrudes	Alvinópolis	Ambiental	Ratos	Solucionado
15056/2019	Associação Estação Maracanã	Jardim Maracanã	Ambiental	Infestação de mosquitos	Solucionado
36543/2017	Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto	Alvinópolis	Ambiental	Quintal sujo em casa abandonada	Solucionado
12064/2019	Rua Carlos Drumond de Andrade	Morumbi	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
14919/2019	Rua Benedita Maria de Toledo	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Muita madeira, ratos, escorpiões e vasilhas com água	Não constatada situação de risco à saúde
18026/2019	Rua João Pires	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção, suja	Endereço não localizado
15342/2019	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira	Alvinópolis	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
15592/2019	Rua Joaquim Cintra	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com acúmulo de lixos	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

16351/2019	Alameda Jundiaí	Jardim do Lago	Ambiental	Imóvel sem higiene	Solucionado
8568/2019	Rua Liberdade	Jardim Imperial	Ambiental	Residência com acúmulo de água parada da chuva	Não constatada situação de risco à saúde
15980/2019	Rua Padre Feliciano Grande	Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção, suja	Não constatada situação de risco à saúde
3468/2019	Rua Sebastião Garcia Gimenes	Alvinópolis	Ambiental	Casa sem higiene com acúmulo de fezes de animais	Não constatada situação de risco à saúde
36236/2018	Rua Antônio Martins de Noronha	Jardim do Trevo	Ambiental	Caixa d'água sem tampa	Não constatada situação de risco à saúde
15443/2019	Estrada Velha de Bragança Paulista	Tanque	Ambiental	Água parada, possível foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
21180/2018	Rodovia Fernão Dias	Tanque	Ambiental	Sítio sem higiene com fezes de ratos	Não constatada situação de risco à saúde
3165/2019	Rua Haroldo Bonini	Jardim do Trevo	Ambiental	Residência muito sujo com acúmulo de entulho e animais sinantrópicos	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
14757/2019	Zélia Darc Pereira	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
14738/2019	Evento Centro de convenções	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
8623/2019	Loirelai Faidette de Souza Oliveira	Ambiental	AI 31196	Proliferação de animais sinantrópicos
13749/2019	Carlos Antonio de Oliveira	Ambiental	AI 31306	Proliferação de animais sinantrópicos
18762/2018	Tania Stoja Paccitti	Ambiental	AI 31091	Proliferação de animais sinantrópicos
34652/2018	Riera Empreendimentos e Adm Ltda	Ambiental	AI 31152	Proliferação de pombos
35971/2018	Tomaz Perez Bonilha	Ambiental	AI 31159	Solucionado
9867/2018	Ferdinando Attorre	Ambiental	AI 31052	Solucionado
43999/2017	Ines Aparecida Lucio	Ambiental	AI 31021	Solucionado
39708/2018	Hana Mix Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Ambiental	AI 31167	Solucionado
2313/2019	Cicero Cassiano de Lima	Ambiental	AI 31184	Solucionado
41700/2017	Magali Teodoro	Ambiental	AIF 31009	Solucionado
15085/2019	Maria Jose Setsuko Wada	Ambiental	AIF 31224	Solucionado
11332/2019	Reginaldo Binatti de Aguiar	Ambiental	AIF 31218	Solucionado
18572/2019	Ética Manipulação Farmaceutica Ltda EPP	Farmácia	Estrutura	Cancelamento de Inscrição
14627/2012	Cris Ótica Comercio de Armações Ltda Me	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
31192/2018	Isabelle Mendes Campos	Medicina	Estrutura	Encerrou atividades
21290/2010	Alfa Odontologia Sociedade Simples ltda	Odontologia	Estrutura	Encerramento de atividades
18774/2018	Monica Vanessa Azeda Berto	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
16805/2019	Geni Lanza Scabora me	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro no SIVISA
16560/2019	Susana Aparecida Gonçalves da Costa	Alimentos	Alteração de Atividade	Esta empresa alterou o CNAE e no SIVISA não é possível fazer alteração de CNAE
14064/2019	Luiz Delfino de Assis Gouveia	Alimentos	Vistoria Prévia	Encaminhado email ao responsável com cópia de Procedimentos

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

mail: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108